

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

### Estado do Rio Grande do Sul

### PROJETO DE LEI № 27, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de novo Processo Seletivo, a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária semanal de 40 horas.
- § 1º O Contratado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deverá comprovar escolaridade mínima equivalente a 4º série do Ensino Fundamental;
- § 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelos contratos são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.
- Art. 2º As contratações de que trata esta lei serão formalizadas por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratados os seguintes direitos:

## Auxiliar de Serviços Gerais

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão 02- R\$ 965,49
- **b)** Regime de trabalho de 40 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 3º O prazo de vigência dos contratos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser renovados por igual período.

Parágrafo Único: Os contratos celebrados poderão ser levados a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2020

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

### Estado do Rio Grande do Sul

# MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 27/2020

Senhor Presidente Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 01(Uma) Auxiliar de Serviços Gerais pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação de Auxiliares de Serviços Gerais é para substituir servidora em Licença Interesse de dois anos.

A Administração Municipal, após a aprovação da lei, para suprir a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, fará uso da seleção de novo Processo Seletivo Simplificado.

Dada à necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso Prefeito Municipal